

Contratação de Escola 2024/2025 – Animador Sócio-cultural

Data: 13/09/2024

1. Abertura de procedimento

Informa-se que se encontra aberto o procedimento de seleção e recrutamento de Técnico Especializado para o ano letivo de 2024/2025, pelo prazo que consta do horário inserido na plataforma SIGRHE, nos termos do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014 de 23 de maio, para a oferta de contratação de escola.

Oferta de contratação de escola	Grupo de recrutamento	Nº de horas	Caracterização das funções	Modalidade de contrato de trabalho	Local de trabalho
Horário nº 15	Técnico Especializado	35	Exercício de funções de Mediação e Animação Sociocultural no âmbito do Plano de Desenvolvimento Pessoal e Comunitário para a Promoção do Sucesso e Inclusão educativos.	Contrato a termo resolutivo certo	Agrupamento de Escolas de Catujal - Unhos

O acesso ao referido procedimento é feito através da aplicação Informática da Direção Geral da Administração Escolar disponível em <https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login>.

2. Duração do contrato

Até 31 de agosto de 2025.

3. Requisitos de admissão

Habilitação de grau superior na área a contratar.

4. Critérios de Seleção e respetiva ponderação

Júri de Seleção
Isabel Maria Lourenço Tavares Capelo
Maria Cristina Garcia Sena Neves
Maria Odete Pereira Marques Costa

Critérios de Seleção	Ponderação
1. Avaliação do Portefólio	30%
2. Tempo de serviço	35%
3. Entrevista de avaliação de competências	35%

1. Avaliação do Portefólio (30%)	Pontuação
Subcritérios:	
1.1. Formação académica	
Licenciatura pós-Bolonha na área a contratar	10 valores
Licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado pós-Bolonha na área a contratar	15 valores
Mestrado pré-bolonha na área a contratar	20 valores
1.2. Formação profissional	
Até 25h de formação nas áreas da Mediação de Conflitos e de Intervenção com Crianças e Jovens ou na Animação Sociocultural.	5 valores
De 26h a 75h de formação nas áreas da Mediação de Conflitos e de Intervenção com Crianças e Jovens ou na Animação Sociocultural.	10 valores
De 76h a 100 ou mais horas de formação nas áreas da Mediação de Conflitos e de Intervenção com Crianças e Jovens ou na Animação Sociocultural..	15 valores
Curso Profissional de Animação Sociocultural ou similar.	20 valores
1.3.Experiência profissional em trabalho ou em projetos em contexto educativo	
Uma evidência de trabalho ou projetos desenvolvidos	10 valores
Duas evidências de trabalho ou projetos desenvolvidos	15 valores
Três ou mais evidências de trabalho ou projetos desenvolvidos	20 valores

Nota: A valoração das habilitações académicas será efetuada no grau académico mais elevado, não havendo lugar à acumulação de valores, nos casos em que o candidato apresente mais do que uma habilitação.

2. Tempo de Serviço (35%)	Pontuação
De 0 a 5 anos de tempo de serviço em Intervenção com Crianças e Jovens.	5 valores
De 6 a 10 anos de tempo de serviço em Intervenção com Crianças e Jovens.	10 valores
De 11 a 15 anos de tempo de serviço em Intervenção com Crianças e Jovens.	15 valores
Mais de 15 anos de tempo de serviço em Intervenção com Crianças e Jovens.	20 valores

Nota: O tempo de serviço é considerado até 31 de Agosto de 2024.

3. Entrevista de avaliação de competências (35%)	Pontuação
Motivação e interesse para o desempenho da função	5 valores
Sentido crítico e capacidade de resposta na resolução de 2 casos práticos	10 valores (5 valores para cada caso)
Sentido de responsabilidade	5 valores

Nota: Aquando da entrevista, o candidato deve ser portador de todos os documentos necessários para comprovar a informação registada na aplicação informática.

5. Método de Seleção

5.1. Os candidatos são primeiramente ordenados de acordo com os critérios 1 e 2 (Avaliação do Portefólio e Tempo de Serviço), por ordem decrescente de graduação.

5.2. A entrevista prevista no critério 3 é realizada a três candidatos, seguindo a lista ordenada a que se refere o ponto anterior

5.3. A ordenação final de candidatos faz-se, dentro dos critérios fixados (Avaliação do Portefólio, Tempo de Serviço e Entrevista), por ordem decrescente da respetiva graduação.

6. Critério de desempate

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- 6.1. Candidatos com maior tempo de serviço prestado na área pedida;
- 6.2. Candidatos com maior número de horas de formação profissional na área pedida.
- 6.3. Candidatos com maior idade.

7. Motivos de exclusão do concurso

Serão excluídas as candidaturas que não reúnam os requisitos legais, gerais e específicos estabelecidos no presente aviso, bem como os candidatos que não apresentem comprovativos das declarações prestadas quando solicitados, não apresentem o portefólio dentro do prazo definido, ou não compareçam à entrevista de avaliação de competências.

8. Documentação

Os candidatos devem enviar para o endereço aecu.concursos@gmail.com, no prazo máximo de 1 dia útil após o final das candidaturas no site da DGAE o portefólio e documentação comprovativa da sua situação no que concerne aos itens dos subcritérios definidos para a avaliação do portefólio.

9. O presente aviso de abertura é considerado válido após respetiva validação, por parte das entidades ministeriais competentes, na plataforma SIGRHE.

Catujal, 13 de setembro de 2024

O Diretor: João António Nunes Carvalho